

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro
Ouro Verde do Oeste - PR.
Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano II | Ouro Verde do Oeste, 20 de Maio de 2022 | Edição nº 269 | Página 2

Sumário

Portaria Nº 152/2022 Página 02
Errata e republicação portaria Nº 051/2021 Página 02
Edital de convocação Nº 004/2022 - PSS Nº 002/2022 Página 02
Edital de convocação Nº 014/2022 - Concurso Nº 001/2020 Página 03
Extrato de terceiro termo aditivo ao contrato de execução de obra Nº 101/2021 Página 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE MAIO DE 2022

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 23 de maio de 2022, no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste/PR, aprovada no Concurso Público nº 01/2020, a senhora **BRENDA PICKLER**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Veterinária, Grupo Ocupacional de Nível Superior "GSU", Tabela Salarial "C", Referência Salarial "S-I", Nível Salarial "Piso Inicial".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ERRATA E REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 051, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Considerando o pedido no Protocolo nº 708/2022, de 28/04/2022:

Na Portaria nº 051, de 04 de fevereiro de 2021, publicada na edição nº 10.420, de 06 de fevereiro de 2021, do Jornal do Oeste, Órgão Oficial de Imprensa Escrita do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná,

Onde se lê:
Art. 1º [...] **SSP/PR** [...]

Leia-se:
Art. 1º [...] **SEJUSP/MS** [...]

Republique-se o ato para fins de arquivo.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 100, de 25 de novembro de 1993, lei do Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de Ouro Verde do Oeste, e Lei nº 910, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as contratações por prazo determinado.

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, de acordo com o Edital nº 04/2022, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste, na Rua Curitiba nº 657, Centro, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às17h00min, em dias úteis, no período de **23 a 27 de maio de 2022,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021
A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CARGO: AGENTE DE APOIO – PSS	
Nome do candidato	**Classificação**
Jéssica Chaves de Paula	2º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 01 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico);
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura);
- Carteira de Vacinação.
- Conta Banco do Brasil; (podendo realizar a abertura após inicio do contrato).
- EXAME MÉDICO: será agendado após conferência da documentação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura do Municipio de Ouro Verde do Oeste, convoca as pessoas adiante nominadas e aprovadas para ocupar o Cargo Público, conquistados através do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.** O convocado têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação para ocupar o respectivo cargo, devendo para tanto cumprir os requisitos constantes no item 3, apresentar CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), apresentar documentação descrita no ANEXO I deste edital, e ainda prestar exame pré-admissional em local previamente determinado pela Administração, conforme o item 13.3, do **Edital nº 01/2020,** de 07 de abril de 2020. Sendo que o não cumprimento dos requisitos acima e o não comparecimento no prazo estipulado perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

Cargo público: Enfermeiro		
Classificação	Nome	Nota
2º	Elaine Olkoski	60,00
3º	Andrea Carolina De Almeida	56,00

Cargo público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Nota
3º	Deise Leticia De Quadros Ribeiro	60,00

Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS):

1) Documento oficial de identidade e CPF;
2) Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP
3) Certidão de Nascimento ou Casamento.
4) Certidão de nascimento filhos (menores de 14 anos);
5) Comprovante de residência (conta de energia, água ou telefone);
6) Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos de Motorista).
7) Certificado de Reservista;
8) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação, título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
9) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
10) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (reconhecida em cartório);
11) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato (reconhecida em cartório);
12) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato (reconhecida em cartório);
13) Escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido (diploma e histórico);
14) Relação dos bens que possui, com os valores, assinada pelo candidato (reconhecida em cartório), ou declaração completa de IRRF do último ano;
15) 2 Fotos – 3x4 (recente);
16) Carteira de Vacinação;
17) Conta Banco do Brasil; (podendo realizar a abertura após tomar posse).
18) - **EXAME MÉDICO: será agendado após conferência da documentação.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 101/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR. CONTRATADA: MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.079.547/0001-12. CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência e execução dos serviços do contrato, a contar do primeiro dia após o fim do prazo de vigência estabelecido no contrato passando seu vencimento para 19 de julho de 2022, nos termos da cláusula quinta do contrato, c/c art. 57, inciso ***§1º***, da Lei Federal 8666/93.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Assinado de forma digital por LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Dados: 2022.05.20 18:23:32 -03'00'

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.